



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **SOMPO SEGUROS S/A**
Referência: **Pregão Presencial nº 19/2018 – Contrato 48/2018.**
Processos n.º: **1185/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, nº 320 – Bairro Vila Mariana, cidade São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON OLIVEIRA DIAS**, portador do RG n.º 18.640.501, CPF nº 117.873.618-02 e pelo Sr. **SVEN ROBERT WILL**, portador do RG nº 8.842.685-3, CPF nº 006.544.517-10 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir o veículo a seguir: MOTONIVELADORA SEM 140HP AMARELA ANO 2019 – SEM RODAS, CHASSI N° 00919PS9900103, na relação dos veículos da frota do município de Pilar do Sul para seguro.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua Clausula 2.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2020.

CLÁUSULA 03 – Fica alterada a CLAUSULA 10.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 22.655,92 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA 04 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 03 de abril de 2.020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

JOSÉ DE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ADAILTON OLIVEIRA DIAS

SVEN ROBERT WILL

ADAILTON OLIVEIRA DIAS:11787361802

Assinado de forma digital por
ADAILTON OLIVEIRA
DIAS:11787361802
Dados: 2020.04.29 09:58:25 -03'00'

SOMPO SEGUROS S/A
Contratada

SVEN ROBERT WILL:0065445

Assinado de forma digital
por SVEN ROBERT
WILL:00654451710
Dados: 2020.04.29
12:45:04 -03'00'

Testemunhas:

1710

